

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 179, de 28 de dezembro de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº1587310),

RESOLVE:

1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 52/2020 (Processo nº 23067.035815/2020-92), tendo como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de replicação de Storage, placas HBA, Memória RAM e fitas magnéticas de backup com suporte técnico e garantia on-site, para melhorar a segurança dos dados, manter o backup em fita, ter alta disponibilidade e ampliar a capacidade computacional da Universidade Federal do Ceará.

I - Gestores de fiscalização:

Titular: Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 0294064 Lotado na Divisão de Segurança da Informação

Suplente: Vera Lucia Pontes Juvêncio, SIAPE nº 0294209

Lotada na Divisão de Apoio Administrativo

II - Fiscal Requisitante:

Titular: Fabrício Fernandes Muniz da Silva, SIAPE nº 1041489

Lotado na Divisão de Redes de Computadores

Suplente: Lucas Magalhães Crisóstomo, SIAPE nº 2308337

Lotado na Assessoria de Governança de TI

III - Fiscal Técnico:

Titular: Marllus de Melo Lustosa, SIAPE nº 2090448 Suplente: Werlon Marques Souza, SIAPE nº 2131773 Ambos lotados na Divisão de Redes de Computadores

IV - Fiscal Administrativo

Titular: Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565

Suplente: Marcelo Rocha Oliveira, SIAPE nº 3085627

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio -

CAP

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

- **Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.
- Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em 28/12/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? acao = documento conferir&id orgao acesso externo = 0, informando o código verificador 1725360 e o código CRC E917658F.

Referência: Processo nº 23067.035815/2020-92 SEI nº 1725360